

PROJETO DE LEI N° 08/2023

EMENTA: RECONHECE A PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: VEREADOR JOSÉ MARIA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a profissão de condutor de ambulância no Município de Cerro Corá/RN

**Art. 2º** Para fins dessa Lei considera-se condutor de ambulância todo profissional responsável pelo transporte de pacientes, em urgência, emergência ou em caráter ambulatorial.

**Art. 3º** Fica o profissional condutor de ambulância inserido na área de profissionais da saúde em razão de ser prestador de serviços direto ao paciente e ter inserção direta na rotina da saúde.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CERRO CORÁ/RN, 03 de  
maio de 2022

  
JOSÉ MARIA GOMES  
VEREADOR  
PP

Câmara Municipal - Presidência  
Cerro Corá, 20 / 07 / 23

Aprovado em votação redacção final em sessão de hoje. A Secretaria para os devidos fins.

A FAVOR  
 CONTRA  
 ABSTENÇÃO



[gabineteverdededemanoel@gmail.com](mailto:gabineteverdededemanoel@gmail.com)



[camaracerrocora@gmail.com](mailto:camaracerrocora@gmail.com)



(84) 99642-0148

VEREADOR

**DEDÉ**

DE MANOEL DE CLÁUDIO

**CERRO CORÁ/RN**

### JUSTIFICATIVA

A função de motorista de ambulância apresenta especialidade em relação a demais condutores.

Conseqüentemente, o condutor de ambulância necessita de diversos conhecimentos em primeiros socorros, tendo relação direta com a rotina de profissionais da saúde. Dessa vênua, sua função é muito mais do que uma simples profissão.

Trata-se de compromisso efetivo à sociedade e à saúde da população, assim, o presente Projeto de Lei é mais um passo na luta pela valorização dessa categoria que ainda não é efetivamente reconhecida no nosso município.

Ressalta-se que condutores de ambulância não são singelos motoristas, são condutores de vidas que precisam de atendimento rápido e assertivo, assim é necessário o reconhecimento como profissão a fim de dar o devido valor à categoria.

 [gabineteverdededemanoel@gmail.com](mailto:gabineteverdededemanoel@gmail.com)

 [camaracerrocora@gmail.com](mailto:camaracerrocora@gmail.com)

 (84) 99642-0148